

**LEI MUNICIPAL Nº 1.139/2010.**  
09 de março de 2010.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições institucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**EMENTA:** Dispõe sobre reajuste salarial dos cargos de provimento comissionado e dá outras providências.

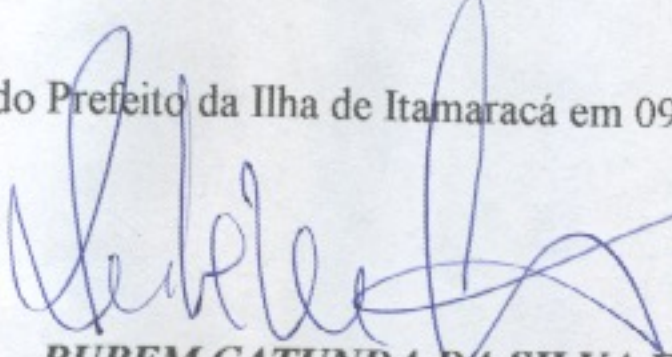
**Art. 1º.** Ficam reajustados os salários dos Servidores da Câmara Municipal de provimento de cargo comissionado, símbolo CC - 04.

Parágrafo Único. O salário de que trata o presente artigo, corresponde ao cargo de Assistente Parlamentar, cujo salário será de R\$510,00 (quinhentos e dez reais).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 1º do mês de janeiro de 2010.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Ilha de Itamaracá em 09 de março de 2010.

  
**RUBEM CATUNDA DA SILVA FILHO**  
Prefeito